



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56, com endereço comercial na Rua Capitão Chico Ribeiro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 14.540-000, na cidade de Igarapava-SP, neste ato representada pelo Sr. **CELSO RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 135.869.118-58 e portador do RG 25.329.216-5 - SSP/SP, ora denominada **CONTRATADA**, representada legalmente, conforme infra-assinado, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAR A REFORMA E A AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O acréscimo de **49,95%** ao valor inicial do contrato, para atender modificações e adequações no projeto inicial, sendo acréscimo de itens novos (qualitativo) e acréscimo de quantidades de itens previstos inicialmente (quantitativo), conforme art. 124, I, e 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **49,95%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 153.861,08 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta art. 124, inciso I, art. 125 e a antecipação de seus efeitos, fundamenta-se no art. 132 da Lei 14.133/2021, e na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em sítio eletrônico oficial, obedecendo aos arts. 91 e 94 da Lei Federal 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal

CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:
